

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado:

**CONCORDIA EDITORA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.929.151/0001-03, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, Conj. A 156 - Villa Lobos, Jardim Universidade, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05477-903, doravante denominada **CONTRATADA**;

e, de outro lado:

**USUÁRIO(A)**, adquirente do **Infoproduto**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** que este instrumento trata da comercialização do **Infoproduto** descrito no **QUADRO RESUMO**, em modalidade promocional para a **Campanha**, válida apenas para aquisição durante o **Prazo Promocional**;

têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**QUADRO RESUMO**

<b>1. Infoproduto</b>	Guia do Sofá
<b>2. Campanha</b>	Promoção de Maio de 2025
<b>3. Prazo Promocional</b>	Início: 05 de maio de 2025 Encerramento: 16 de maio de 2025
<b>4. Valor de Aquisição</b>	R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)
<b>5. Oferta Especial no Cartão de Crédito</b>	<b>Decore a Sala</b> <b>Valor Original:</b> R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) <b>Desconto Promocional:</b> R\$ 200,00 (duzentos reais) <b>Valor Final com Desconto:</b> R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) <b>Condição:</b> válido apenas para pagamentos via cartão de crédito e durante o Prazo Promocional
<b>6. Plataforma de Disponibilização</b>	Hotmart Club
<b>7. Prazo de Disponibilização</b>	12 (doze) meses
<b>8. E-mail de Atendimento</b>	suporte@decorecomcica.com.br

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** O **CONTRATANTE** neste ato adquire a licença de uso pessoal do **Infoproduto** apontado no **QUADRO RESUMO**, nas condições promocionais da **Campanha**, que garante acesso *online* ao material audiovisual de conteúdo autoral da **CONTRATADA**.

**1.1.1.** As condições deste instrumento só se aplicam aos adquirentes do **Infoproduto** durante o **Prazo Promocional**.

**1.2.** A **CONTRATADA** procederá com a disponibilização dos conteúdos ao **CONTRATANTE** através da **Plataforma de Disponibilização**, via internet (*online*), em datas e horários predefinidos a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

**1.2.1.** O **CONTRATANTE** compromete-se a ler, compreender e observar os termos e condições estabelecidos pela **Plataforma de Disponibilização**. Caso a **Plataforma de Disponibilização** seja de titularidade de terceiro, o **CONTRATANTE**, desde já, isenta a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade decorrente do descumprimento dessas políticas.

**1.3.** A **CONTRATADA** previamente produzirá todos os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma do usuário, sendo referidos conteúdos apresentados em formatos digitais diversos, tais como, mas não restritos à: áudio, vídeo e/ou texto, que poderão estar sujeitos à aquisição definitiva via *download* conforme Cláusula 4.3.

**1.4.** Os conteúdos constituem um bem digital de natureza autoral, cuja obrigatoriedade de entrega é cumprida mediante a disponibilização do acesso ao material na plataforma virtual da **CONTRATADA**.

**1.5.** Após a transação e confirmação de compra, o **CONTRATANTE** receberá, via e-mail, os seus dados para o acesso a plataforma virtual mediante a criação de *login* específico, bem como através do uso de senha individual e intrasferível.

**1.5.1.** Durante o período de acesso à plataforma, o **CONTRATANTE** se compromete a analisar todas as comunicações e instruções disponibilizadas pela **CONTRATADA** e, em caso de dúvidas, deverá entrar em contato por meio do canal oficial de atendimento dedicado da **CONTRATADA**, de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.

**1.6.** O **CONTRATANTE** tem ciência de que para poder usufruir do **Infoproduto** ora adquirido, precisará ter um computador e/ou um *smartphone* com acesso à internet, bem como é imprescindível possuir um endereço eletrônico pessoal (e-mail) e fixo, de acesso constante, que deverá ser informado à **CONTRATADA**, uma vez que o relacionamento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** acontecerá principalmente via e-mail.

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

**1.7.** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **CONTRATANTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o **Prazo de Disponibilização** dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

### 2. DA CONCESSÃO DE BÔNUS

**2.1.** O **CONTRATANTE** terá como bonificação na contratação ou direito a bônus, conforme as condições desta cláusula, desde que preencha integralmente os critérios de elegibilidade estabelecidos pela **CONTRATADA**, incluindo:

- a) Realização da aquisição do **Infoproduto**;
- b) Efetivação do pagamento integral do **Infoproduto**, nos prazos e condições estipulados no presente instrumento;
- c) Observância de todas as condições contratuais, especialmente aquelas previstas na presente cláusula.

**2.2.** Os bônus consistem em:

1. Oficina: "Os tipos de tecidos, suas diferenças, aplicações e particularidades" | Interior Tecidos São Januário;
2. Oficina: "Como escolher cores, padronagens e estampas".

**Parágrafo único.** A disponibilização, forma de acesso, meio de entrega, formato, prazos, bem como o conteúdo, substituição ou eventual alteração dos bônus serão definidos exclusivamente pela **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério e de forma facultativa, podendo ocorrer alterações a qualquer tempo, sem necessidade de anuência prévia do **CONTRATANTE** e sem que isso lhe gere direito a indenizações, compensações ou reembolsos.

**2.3.** Adicionalmente aos bônus mencionados nesta cláusula, aqueles que adquirem o **infoproduto** durante o período promocional de lançamento, conforme datas indicadas no **QUADRO RESUMO** deste instrumento, participarão automaticamente do sorteio de uma **(1)** unidade da Mesa de Apoio Valentin, observadas as regras específicas da promoção, que serão previamente divulgadas pela **CONTRATADA**.

**2.4.** Os bônus estão condicionados à confirmação da aquisição e às condições aqui estipuladas pela **CONTRATADA**. Em caso de desistência, cancelamento ou descumprimento de quaisquer obrigações contratuais pelo **CONTRATANTE**, o bônus será automaticamente cancelado, sem que isso gere direito à compensação, reembolso ou qualquer outro benefício.

**2.5.** A concessão dos bônus ora previstos é ato de liberalidade da **CONTRATADA**, não constituindo obrigação continuada ou permanente, estando limitada ao período promocional definido, ou enquanto houver disponibilidade expressamente informada pela **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, alterar, substituir ou cancelar os bônus ofertados, sem que tal decisão gere qualquer direito adquirido ao **CONTRATANTE** ou enseje indenizações de qualquer natureza.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO****3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** A contrapartida pela aquisição do **Infoproduto** é equivalente ao **Valor de Aquisição** apontado no **QUADRO RESUMO**, no importe de **R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)**.

**3.2.** O direito à aquisição do Infoproduto Decore a Sala pelo valor promocional de **R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)**, com desconto de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** sobre o preço original de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**, será concedido exclusivamente aos **CONTRATANTES** que realizarem a aquisição do **Infoproduto Guia do Sofá** mediante pagamento via cartão de crédito e enquanto vigente o período promocional descrito no **QUADRO RESUMO**.

**3.2.1.** Findo o prazo promocional estabelecido, a **CONTRATADA** não se obriga a manter a oferta do Infoproduto Decore a Sala nas mesmas condições aqui previstas, podendo alterá-las, suspender a oferta ou encerrá-la, a seu exclusivo critério, sem necessidade de aviso prévio.

**3.3.** Na hipótese de pagamento parcelado, haverá a incidência de juros sobre o valor total, cujos percentuais e condições serão previamente informados ao **CONTRATANTE** antes da formalização do contrato. O número de parcelas e o valor de cada uma deverão ser expressamente ajustados no ato da contratação.

**3.4.** Os pagamentos deverão ser realizados via plataforma de *gateway* de pagamento ou qualquer outra mediadora do serviço a exclusivo critério da **CONTRATADA**, de forma que deverá o **CONTRATANTE** conhecer e acatar as regras e disposições contratuais da mediadora do serviço (PagSeguro, Pagar.me ou qualquer outra), dentre elas: taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes, ainda que estes não tenham qualquer relação com a **CONTRATADA**.

**3.4.1.** O não pagamento do boleto na data do vencimento implicará a cobrança de **multa de 2% ao mês e mora diária de 0,333%**.

**3.4.2.** Caso o pagamento não seja feito em até 07 (sete) dias úteis contados do vencimento, o **CONTRATANTE** ficará impedido de acessar o conteúdo veiculado na plataforma, assim como será bloqueado de qualquer acesso à plataforma virtual sem aviso prévio. Após a regularização do pagamento, o prazo da **CONTRATADA** para providenciar o retorno do **CONTRATANTE** à plataforma virtual é de até 02 (dois) dias úteis.

**3.4.3.** Caso o pagamento não seja regularizado em até 20 (vinte) dias do vencimento, serão tomadas medidas administrativas, tais como: protesto, negativação, inclusão do **CONTRATANTE** em Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, entre outras.

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

**3.4.4.** As medidas previstas na Cláusula 3.4.3 não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

**3.4.5.** A interrupção do acesso ao conteúdo devido à falta de pagamento não autoriza a dilação do prazo para a entrega de atividades ou acompanhamento do conteúdo pela plataforma virtual. A interrupção também não se confundirá com cancelamento. Em assim sendo, ainda que suspenso da plataforma por falta de pagamento, o **CONTRATANTE** permanece obrigado a quitar as pendências eventualmente existentes, vencidas e vincendas.

**3.5.** A configuração do ato formal aquisição do **Infoproduto** e acesso a plataforma dar-se-á pelo aceite e marcação da opção "**Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato**" na área de compras, em campo próprio, no *site* da **CONTRATADA** ou de terceiro que agir como *gateway* de pagamento.

**3.6.** A **CONTRATADA** reserva-se ao direito de recusar a compra do **CONTRATANTE** que porventura encontre-se em estado de inadimplência com a **CONTRATADA** em relação a outros infoprodutos e/ou serviços. Também se reserva ao direito de recusar a compra do **CONTRATANTE** que já tenha adquirido algum outro infoproduto e/ou serviço daquela e não tenha respeitado as regras de urbanidade, educação, respeito e bom convívio com os demais usuários, especialistas e/ou equipe da **CONTRATADA**.

**3.7.** A **CONTRATADA** reserva o direito de fazer análise de crédito do **CONTRATANTE** antes de proceder eventual parcelamento e em nenhuma hipótese se compromete com a aprovação do crédito.

**3.8.** A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, conceder descontos ou bolsas sobre os valores acima, não se obrigando, de forma alguma, a perpetuar tais descontos ou generalizá-los.

## 4. DA VIGÊNCIA E PRAZO DA LICENÇA

**4.1.** A vigência deste Contrato inicia-se na data de aceite e compra, ou seja, quando o **CONTRATANTE** seleciona o **Infoproduto** e manifesta seu consentimento clicando em "**Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato**" na área de vendas, em campo próprio, no *site* da **CONTRATADA**.

**4.2.** Uma vez iniciada a vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** disponibilizará o **Infoproduto** (com todo o seu conteúdo) à **CONTRATANTE**, em sua plataforma virtual pelo **Prazo de Disponibilização** descrito no **QUADRO RESUMO** a contar da data de sua aquisição.

**4.3.** A **CONTRATADA** também oferecerá a possibilidade de aquisição definitiva do conteúdo transcrito para download ("material de leitura", "*pdf*", "*ebook*"), respeitando-se os prazos especificados no momento da aquisição.

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

### 5. DA RESCISÃO

**5.1.** A **CONTRATADA** reserva o direito de rescindir este contrato, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso o **CONTRATANTE** desobedeça a alguma das obrigações previstas nesse instrumento.

**5.2.** O **CONTRATANTE** poderá exercer o **direito de arrependimento**, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, no **prazo de 7 (sete) dias** contados da data de aquisição do **Infoproduto**, tendo direito à devolução integral dos valores pagos, desde que formalize sua desistência por escrito, por meio de envio de e-mail à **CONTRATADA**, sem a necessidade do pagamento de multa, e não sendo necessário para tal, a justificação de motivos, conforme disposição na legislação nacional vigente.

**5.3.** A aquisição do **Infoproduto** é caracterizada como irrevogável e irretroatável, vedando-se a rescisão antecipada após a formalização do Contrato por qualquer das Partes após sua formalização, salvo no caso de descumprimento de obrigação previsto na Cláusula 5.1 e do direito de arrependimento previsto na Cláusula 5.2.

**5.4.** O **Infoproduto** é integralmente disponibilizado ao consumidor no momento da aquisição, não possuindo caráter de entrega fracionada ou continuada. Em razão disso, a obrigação do fornecedor é integralmente cumprida com a disponibilização do acesso ao conteúdo adquirido.

**5.5.** Caso o **CONTRATANTE** solicite o cancelamento após o prazo do direito de arrependimento, não será devido qualquer reembolso ou devolução de valores pagos, a que título for, em razão do caráter irrevogável e irretroatável da aquisição, e do fornecimento integral do **Infoproduto**.

**5.6.** O não acesso à plataforma e/ou aos conteúdos disponibilizados, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, que só será considerado válido quando realizado por escrito, para o **E-mail de Atendimento** previsto no **QUADRO RESUMO** com solicitação de confirmação de recebimento.

### 6. DA CLÁUSULA PENAL

**6.1.** Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando, às relacionadas a Direito Autoral, Propriedade Intelectual, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e práticas de pirataria, por parte do **CONTRATANTE**, será aplicada uma multa não compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, observando-se o princípio do equilíbrio contratual e o limite estabelecido pelo art. 412 do Código Civil.

**6.1.1.** Em caso de prática de pirataria, a multa será cumulativa por cada ocorrência de comercialização de pirataria e ocorrerá de forma não compensatória, de modo que

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

a **CONTRATANTE** poderá, além de tomar as medidas criminais cabíveis, pleitear por suas perdas e danos, lucros cessantes e demais reparações pertinentes relativas à prática criminosa.

### 7. DOS CONTEÚDOS DIGITAIS ADQUIRIDOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

**7.1.** Todos os conteúdos disponibilizados e fornecidos por meio da plataforma virtual da **CONTRATADA**, sejam estes em formato de vídeo (transmitidos via *internet - online*) ou em qualquer outro formato, tais como e não restrito à: textos, exercícios, estudos de caso, entre outros, são de propriedade intelectual da **CONTRATADA** e do(a)s especialista(s) e intransferíveis, sendo vedada sua comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem autorização da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** e/ou os autores possuem todos os direitos autorais sobre seus materiais, devidamente protegidos pela Lei nº 9.610/98 e quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.

**7.2.** Os direitos de propriedade industrial, autoral ou intelectual, incluindo-se neste conceito os métodos, base de dados, programas, suscetíveis ou não de exploração econômica, são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, conforme disposto na Lei nº 9.609/98 e demais legislações aplicáveis.

**7.3.** Em hipótese alguma será permitida a cópia desautorizada do conteúdo disponibilizado em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, a título gratuito ou oneroso, incorrendo em sanções penais e civis o usuário que o fizer, bem como fica proibida a gravação de qualquer conteúdo disponibilizado em qualquer formato (vídeo, texto e/ou áudio), por qualquer meio, mesmo que apenas para reprodução privada.

**7.3.1.** O **CONTRATANTE** fica ciente da utilização, pela **CONTRATADA**, de ferramentas técnicas para monitorar qualquer tipo de reprodução não autorizada dos conteúdos, bem como, contratação de empresas terceirizadas especializadas no combate à pirataria, podendo inclusive, bloquear o acesso do **CONTRATANTE** enquanto se apura os fatos.

**7.4.** Também fica proibido o compartilhamento de dados de *login* (usuário/senhas), a título oneroso ou gratuito. Os dados para acesso são individuais e intransmissíveis, sem qualquer exceção, tendo em vista que tal ato configura violação aos direitos do autor e submete-se a tipificação penal de pirataria. A não observância desta cláusula levará à rescisão unilateral do contrato, nos termos da Cláusula 5, bem como, a tomada de medidas para as devidas reparações civis e criminais previstas em lei.

**7.4.1.** A **CONTRATADA** se reserva ao direito de monitorar o acesso do **CONTRATANTE** à sua plataforma virtual a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido do

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

conteúdo e/ou da senha de acesso.

**7.5.** Fica o **CONTRATANTE** totalmente ciente de que a prática de violar direito do autor é crime tipificado no art. 184 do Código Penal, o qual impõe pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para os que comercializarem ou disponibilizarem em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem a expressa e prévia autorização da **CONTRATADA**.

**7.6.** A **CONTRATADA** deixa claro que caso haja violação de direitos autorais, o **CONTRATANTE** será denunciado aos órgãos policiais competentes para a persecução criminal, bem como, buscará a satisfação de seus direitos no âmbito da esfera cível. Fica, também, o **CONTRATANTE** ciente de que a **CONTRATADA** poderá fazer uso de ferramentas, e serviços de empresas especializadas, no combate à pirataria para rastrear e identificar atividades desta natureza.

**7.7.** Uma vez encerrada a licença da plataforma virtual, a realização dos downloads dos conteúdos do **Infoproduto** não importará em qualquer transferência, cessão ou licença adicional de direitos, somente sendo permitido o uso pessoal de tais conteúdos pelo **CONTRATANTE**.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. A fornecer os conteúdos adquiridos atendendo ao cronograma, formato e qualidade, a designação de especialista e outras providências inerentes ao **Infoproduto**;
- II. Providenciar acesso a plataforma virtual para acesso ao **Infoproduto** pelo **Prazo de Disponibilização** apontado no **QUADRO RESUMO**, contados da data de início da vigência deste instrumento;
- III. Durante todo o **Prazo de Disponibilização**, permitir a realização de *downloads* do conteúdo integrante ao **Infoproduto**; e
- IV. Atender ao cronograma de publicações, observando sempre o fuso horário de Brasília, disponibilizando os conteúdos na data e no horário previamente indicados, reservando-se ao direito de modificações, conforme disposto no Cláusula 1.2. deste Contrato.

**8.2.** Todos os conteúdos que compõe o **Infoproduto**, incluindo os vídeos, serão produzidos por diversos profissionais, cada qual expert no assunto em que assumirem, de forma que a obrigação de entrega da **CONTRATADA** não é de caráter personalíssimo em relação a nenhuma das pessoas que participam do referido conteúdo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, pelo critério exclusivo da **CONTRATADA**, nunca servindo como motivo hábil para invalidar a contratação ou ensejar o recebimento de qualquer reembolso por parte do **CONTRATANTE**.

**8.3.** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

**CONTRATANTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de disponibilidade dos conteúdos em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**9.1.** O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I. Realizar o pagamento pela aquisição do acesso ao **Infoproduto**, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento da compra, estando sujeito à interrupção do acesso previsto no presente instrumento caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado;
- II. Possuir equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários para acessar a plataforma e/ou o conteúdo;
- III. Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta amplamente divulgadas na plataforma.

**9.2.** O não acesso a plataforma e/ou a não a realização de eventual atividade prevista por parte do **CONTRATANTE** não o exime da efetuação do pagamento, bem como não enseja qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA**. Assim, mesmo que o **CONTRATANTE** não usufrua de todo o conteúdo disponibilizado ou não acesse todo o conteúdo ofertado na íntegra, ou ainda, não realize todas as atividades sugeridas nos conteúdos, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, bem como, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente.

**9.3.** O **CONTRATANTE** deve informar à **CONTRATADA** a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), e-mail, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **CONTRATANTE** sofra devido a informações que a **CONTRATADA** não pôde repassar em função de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.

### 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**10.1.** O **CONTRATANTE** declara e concorda que, em razão deste Contrato seus Dados Pessoais serão tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

**10.2.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATADA** atuará como Controladora dos Dados Pessoais, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, conforme a legislação aplicável.

**10.3.** O **CONTRATANTE** declara seu expresse consentimento para:

- I. A **CONTRATADA** coletar e reter seus Dados Pessoais para fins único e exclusivo o qual se destina este instrumento;

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO**

II. Autorizar o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de *SMS*, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente *WhatsApp* e *Telegram*) sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais;

III. Reconhecer e concordar que a **CONTRATADA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, bem como fornecer assistência em marketing e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso aos Dados Pessoais necessárias para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim deste Contrato.

**10.4.** A **CONTRATADA** não poderá utilizar os Dados Pessoais do **CONTRATANTE** recebidos em função da execução do presente instrumento, sob hipótese alguma para fins diversos as acima indicadas, sob pena de responsabilidade por perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, desde que tenha culpa devidamente comprovada.

**10.5.** A **CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, independentemente dos motivos que derem causa ao término ou resolução do Contrato.

**10.6.** A **CONTRATADA** compromete-se a aplicar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato, conforme as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável.

**10.7.** As Partes se obrigam reciprocamente a prestar auxílio à outra no cumprimento das suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

**10.8.** Em eventual descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais, bem como nos casos de violação da segurança e sigilo dos Dados Pessoais, deverá a Parte responsável comunicar em 72 (setenta e duas) horas a outra Parte acerca do ocorrido, informando as medidas que estão sendo tomadas para atenuação das consequências da ameaça ou do evento danoso, sem prejuízo da responsabilidade cível, penal e demais sanções aplicáveis.

**10.9.** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o **CONTRATANTE**, na qualidade de Titular dos Dados Pessoais, poderá a qualquer momento solicitar o acesso, a correção, a exclusão ou a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos previstos pela referida legislação.

**10.10.** As solicitações do **CONTRATANTE** deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à **CONTRATADA**, sendo que esta deverá retornar e disponibilizar os dados em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do requerimento, comprometendo-se a fornecer toda a

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO

assistência necessária ao **CONTRATANTE**, de forma a cumprir com as solicitações do Titular, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**10.11.** O tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Contrato será encerrado quando a finalidade para a qual os dados foram coletados for alcançada, ou seja, quando as obrigações contratuais forem integralmente cumpridas.

**10.12.** A **CONTRATADA** deverá proceder à eliminação dos Dados Pessoais, após a conclusão do tratamento, salvo quando houver a necessidade de retenção dos mesmos para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória imposta ao Controlador, conforme os artigos 16 e 17 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a reter determinados Dados Pessoais, estes serão armazenados e tratados de acordo com as disposições legais pertinentes, incluindo a manutenção de medidas de segurança adequadas para sua proteção.

**10.13.** Fica ressalvado que a **CONTRATADA** poderá utilizar das informações obtidas em razão do presente instrumento para o combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

**10.14.** Com o objetivo de demonstrar o compromisso e a transparência com a segurança e a privacidade dos Dados Pessoais, disponibilizamos no *site* do **Infoproduto** a nossa **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies**, contendo todas as informações pertinentes ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo as finalidades, bases legais, direitos do titular e as medidas de segurança adotadas para proteção das informações.

**10.15.** Ao adquirir o **Infoproduto** e clicar em "**Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato**", o **CONTRATANTE** declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos das políticas disponibilizadas no *site*, estando ciente das condições de tratamento de seus dados pessoais e das medidas de segurança aplicáveis.

### 11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1.** Na hipótese de a **CONTRATADA** desenvolver alguma promoção ou oferecimento de bônus, esta não se responsabiliza pela ação ou omissão que dependam exclusivamente de atividade de terceiros, bem como, ressalva o direito de não estender os eventuais benefícios para aqueles que não se enquadrarem objetivamente nos critérios estipulados pela promoção.

**11.2.** Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela **CONTRATADA** em seus meios de publicação e que farão parte integrante do presente instrumento.

**11.3.** As regras estabelecidas neste instrumento aplicam-se exclusivamente à aquisição do acesso ao conteúdo completo do **Infoproduto**, não se obrigando a **CONTRATADA** a vender o acesso aos conteúdos disponíveis na plataforma individualmente.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INFOPRODUTO**

**11.4.** O presente contrato substitui totalmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas partes, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto dele.

**11.5.** A tolerância de qualquer uma das Partes, em relação a eventuais infrações da outra Parte, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade de tal parte, cabendo, exclusivamente a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente instrumento.

**11.6.** O presente Contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencente ao mesmo grupo da **CONTRATADA**.

**11.7.** Aceitando este Contrato, o **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, ou empresas que pertençam ao seu grupo econômico, a utilizar sua imagem e, quando for o caso, voz, para publicação de fotos e produções de conteúdos audiovisuais para veiculação em qualquer tipo de mídia, por prazo ilimitado, de forma gratuita, irrevogável e irretratável.

**11.8.** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para resolverem qualquer controvérsia resultante desse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.9.** Ao clicar em "**Comprar agora e declaro que li e aceito todos os termos deste contrato**", o **CONTRATANTE** automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.